

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04 Sec Mun de Saúde Orgão Gerenciador do SRP	M.D LOPES DE MOURA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Srª. Maria Dilma Lopes de Moura CPF nº.: 6388712623-15
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 87c6c9112b7672ead2f0fd870db0fbf1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21200208-
PP-003-2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 21200208-
PP-003-2021**

Por este particular instrumento, de um lado Secretária Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Domingos da Costa Vale**, brasileiro, portador do CI nº 25999242003-7, e CPF nº 250.469.853-49, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **003/2021** e de outro a empresa **Santos Araújo Contabilidade LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.546.362/0001-36** situada na Praça Getúlio Vargas, n 498 A - Centro, na cidade de Balsas, estado do Maranhão neste ato representada pela **Sra. Marina Coelho Santos Rodrigues**, brasileira, portadora do CI nº 95985898-9 SESP-MA e CPF nº 907.932.423-04 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil no acompanhamento da

elaboração e fechamento dos balances mensais, firmado entre partes em 15 de dezembro de 2021, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso - MA, 08 de agosto de 2022.

Marina Coelho Santos Rodrigues
CPF nº 907.932.423-04

Domingos da Costa Vale
CPF nº 250.469.853-49

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c352757a630c0635ac55474652faaa44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da